

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 24/6/2015, DODF nº 122, de 26/6/2015, p. 13. Portaria nº 93, de 29/6/2015, DODF nº 124, de 30/6/2015, p. 8.

PARECER Nº 95/2015-CEDF

Processo nº 084.000029/2012

Interessado: Escola Isaac Newton Meta

Recredencia, a contar de 6 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2017, a Escola Isaac Newton Meta; aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

I – **HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 22 de outubro de 2012, de interesse da Escola Isaac Newton Meta, situada na QN 7 D, Conjunto 2, Lotes 1, 2 e 3, Riacho Fundo II – Distrito Federal, mantida pela Escola Meta Ltda. ME, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de recredenciamento, fl. 1.

A análise processual deu-se seguindo o rito de recredenciamento, conforme o § 1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, haja vista a inobservância do prazo de 150 dias para autuação, portanto, a instituição educacional não pode ter um prazo concedido superior a cinco anos.

A instituição educacional, então denominada Escola Meta, iniciou suas atividades em 1998, mas obteve seu credenciamento em 2001, conforme Portaria nº 382/SEDF, de 28 de agosto de 2001, fl. 494, com base no Parecer nº 171/2001-CEDF. Teve autorizada a alteração de sua denominação para Escola Isaac Newton Meta, em 2008, por meio da Ordem de Serviço nº 45/2008-Subip/SEDF, fl. 495. Possui autorização para a oferta de educação infantil, creche e pré-escola, e ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Foi recredenciada, por cinco anos, a partir de 5 de março de 2008, por meio da Portaria nº 232/SEDF, de 19 de junho de 2009, fl. 496.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas. fls. 2 a 37.
- Licença de Funcionamento, fl. 50.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 140.
- Relatório de inspeção escolar *in loco*, fls. 142 a 152 e 183 a 186.
- Regimento Escolar, fls. 436 a 491.
- Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 369 a 373.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fl. 374.
- Diligências baixadas pelo CEDF, fls. 497, 553 e 554.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERALSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Proposta Pedagógica, fls. 500 a 552.
- Relação de profissionais habilitados, fls. 556 a 559.

É importante registrar que a morosidade da tramitação do presente processo deu-se devido à dificuldade de a instituição educacional atender às solicitações diligenciadas nos prazos estabelecidos, haja vista que a instituição apresentou pendências com relação à sua proposta pedagógica bem como quanto à apresentação de documentos.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 00197/2012, emitida em 8 de outubro de 2012, pela Administração Regional do Riacho Fundo II, por período indeterminado, a qual contempla o ensino ofertado, fl. 50.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 238/2013, emitido em 27 de junho de 2013, com parecer favorável, fl. 140.

Das visitas de inspeção in loco:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 12 de julho de 2013, fls. 142 a 152, e em 8 de agosto de 2013, fls. 183 a 186, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica, a escrituração escolar, bem como foram compatibilizados os documentos organizacionais e o relatório de melhorias qualitativas com a realidade da instituição educacional.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 37, destaca-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, os gestores participaram de uma consultoria com o SEBRAE sobre Gestão Empresarial voltada para a escola, a instituição contratou orientadora educacional, promoveu palestras e dinâmica de grupo sobre relacionamento interpessoal, informatizou a direção, coordenação pedagógica, secretaria escolar e sala de leitura, desenvolve diversos projetos durante o ano.
- Quanto à qualificação dos recursos humanos, a mantenedora convida e contrata profissionais para ministrarem palestras, cursos, oficinas para o corpo docente, além de incentivar a participação em congressos, seminários, encontros, visando aperfeiçoamento e atualização profissional.
- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, adquiriu máquina fotocopiadora, cadeiras universitárias estofadas, projetor multimídia, além de material pedagógico como microscópio elétrico, mapas, globo terrestre, entre outros.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal

3

Quanto à realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, comemora Dia das Mães, Dia dos Pais, realiza Festa sobre folclore denominada UAI, realiza campanha de coleta de brinquedos para doação à ONG Amigos Semeando Amor, oferece bolsas de estudo integrais para funcionários, professores e famílias de baixa renda, tem participado da Festa de aniversário do Riacho Fundo, dentre outras.

Da Proposta Pedagógica, fls. 500 a 552:

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

- [...] oferecer à comunidade uma educação e o ensino de excelência, proporcionando condições para a formação de pessoas livres, responsáveis e felizes, com base em valores como verdade, justiça, ética, respeito, capazes de contribuírem para a construção de uma sociedade cada vez mais justa, fraterna e menos excludente, fl. 508
- Organização pedagógica: A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino, fls. 511 e 512:
 - 1. Educação Infantil, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme registro abaixo:
 - Creche I, para crianças de 2 anos de idade.
 - Creche II, para crianças de 3 anos de idade.
 - Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
 - Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.
 - 2. Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Vale registrar que a instituição educacional oferta a opção de período integral aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais, no contraturno, complementando a carga horária do curso com atividades de recreação, estudo, passeios, projetos pedagógicos, entre outras atividades extracurriculares, descritas à fl. 522, com o intuito de atender a demandas de famílias que necessitam da permanência de seus filhos em atividades educativas.

- Organização curricular, fls. 513 a 523:
 - 1. Educação Infantil: a organização curricular da educação infantil é desenvolvida de acordo a legislação vigente, cumprindo as funções inseparáveis do eixo educar e cuidar, considerando os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais, fl. 513.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

2. Ensino Fundamental: o currículo do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada são previstas: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Filosofia, conforme matriz curricular à fl. 523.

O Regimento Escolar encontra-se acostado às fls. 436 a 491 e tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 6 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2017, a
 Escola Isaac Newton Meta, situada na QN 7 D, Conjunto 2, Lotes 1, 2 e 3, Riacho
 Fundo II Distrito Federal, mantida pela Escola Meta Ltda. ME, com sede no
 mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) advertir a instituição educacional pela inobservância do prazo para solicitação de recredenciamento.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de junho de 2015.

CARMENÍSIA JACOBINA AIRES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 16/6/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo único do Parecer nº 95/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA ISAAC NEWTON META

Etapa: Ensino Fundamental

Regime: Anual **Módulo:** 40 semanas **Turno:** Diurno

PARTES DO ÁREAS DO **COMPONENTES ANOS CSA CURRÍCULO** CONHECIMENTO 4º 5° 8° 9° **CURRICULARES** 6° X X X X X Língua Portuguesa X X X X X X X X X X X X Linguagens Arte Educação Física X X X X X X X X X BASE Matemática Matemática X X X X X X X X X **NACIONAL** Ciências da Ciências X X X X X X X **COMUM** X X Natureza História X X X X X X X X X Ciências Humanas X X X X X X X X X Geografia Língua Estrangeira X X X X X X Χ X X Moderna - Inglês PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira

Observações:

1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (art. 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).

X

X

20

X

X

20

2400

X

X

20

X

X

20

800

X

X

20

800

X

X

30

1000

X

X

30

1000

X

X

30

1000

X

30

1000

2. Horário de funcionamento:

Anos Iniciais:

Matutino: das 7h30 às 11h50;Vespertino: das 13h30 às 17h50.

TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS

TOTAL DE HORAS

Anos Finais:

- Matutino: das 7h30 às 12h50;

- Vespertino: das 13h30 às 18h50.

Período Integral (atividades complementares no contraturno)

- Matutino: das 8h às 12h;

- Vespertino: das 13h30 às 17h30.
- 3. A duração de cada módulo-aula é de 60 minutos para os anos iniciais e de 50 minutos para os anos finais.

Moderna - Espanhol

Filosofia

- 4. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.